PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 115
Processo nº 1975
Assinatura
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza conforme necessidade do **MDE - Manutenção e desenvolvimento do Ensino**, 06.075.161/0001-20., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.453.499,80 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1.	Toalha de banho infantil, 100% algodão, fio penteado, tamanho 70 x 140 cm. Cores variadas, sem capuz	UNIDADE	600,00	R$44,09	R$ 26.454,00
2.	Toalha infantil de mão – Toalha infantil de mão, toque macio, ótima absorção, em algodão, tamanho mínimo: 20 x 30 cm, cores variadas.	UNIDADE	600,00	R$ 24,93	R$ 14.958,00
3.	Shampoo Infantil – Shampoo infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelos. Dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftamologicamente testado, não irrita os olhos. Ingredientes: Água, sulfato de sódio, Peg 150, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml.	UNIDADE	600,00	R$29,57	R$ 17.742,00
4.	Condicionador Infantil – Condicionador Infantil, clinicamente testado, fórmula especialmente desenvolvida para crianças, embalagem de 480 ml.	UNIDADE	600,00	R$ 24,88	R$ 14.928,00
5.	Creme para pentear infantil – Creme para pentear infantil, clinicamente testado e não irrita a pele, com fórmula especialmente desenvolvida para crianças. Embalagem de 150 ml.	UNIDADE	200,00	R$ 18,80	R$3.760,00
6.	Sabonete em barra para uso infantil – Sabonete em barra para uso infantil, glicerinado, com extrato de mel e vitamina E, teor de voláteis, trietanolamina, gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, água, fragrância, ácido esteárico. Edta tetrassodico, ácido etidronico e corante, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, peso: 90 gramas, com autorização de funcionamento da Anvisa/MS e laudo analítico do lote do produto.	UNIDADE	400,00	R$ 8,23	R$ 3.292,00
7.	Sabonete líquido de glicerina – Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio , Tea Cocoyl glutamato, glucoside decyl, betaina , cocamidopropyl, cocamide dea, peg- 150 distetrate	UNIDADE	500,00	R$33,91	R$ 16.955,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 116
Processo nº 1975
Assinatura
CPL

	glicerina, methylchloroisothi azoline, fragrância e água, tampa com bico dosador tipo bico de pato para facilitar e otimizar utilização do produto, embalado em frasco de 250 ml, com informações do produto e do fabricante, com autorização da Anvisa.				
8.	TOALHAS/LENÇOS UMEDECIDO PARA HIGIENE: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 13 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades.	UNIDADE	500,00	R$ 21,89	R$ 10.945,00
9.	Tesoura para bebê – Tesoura para cortar unhas (bebê e infantil) com pontas arredondadas em inox e com cabo de plástico colorido.	UNIDADE	30,00	R$ 13,23	R$ 396,90
10.	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PACOTE COM O MÍNIMO DE 60UNIDADES; Fralda Descartável Infantil (Tamanho G) - contendo o mínimo de 60 unidades por pacote. Para crianças de 8 até 11 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultia absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	UNIDADE	600,00	R$ 63,17	R$ 37.902,00
11.	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG - PACOTE COM O MÍNIMO DE 60UNIDADES: Fralda Descartável Infantil (Tamanho XG) - contendo o mínimo de 60 unidades por pacote. Para crianças acima de 11 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	UNIDADE	600,00	R$70,83	R$ 42.498,00
12.	Pomada infantil para assadura – Pomada infantil para assadura que previne e combate assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 90g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde, validade mínima de 1 ano.	UNIDADE	50,00	R$ 31,86	R$ 1.593,00
13.	Escova para cabelo infantil – Escova para cabelo infantil com cerdas macias e pontas protetoras. A escova de cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	UNIDADE	50,00	R$ 23,57	R$ 1.178,50
14.	Colônia Infantil – Colônia Infantil Produto aprovado dermatologicamente com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno com tampa dosadora, 100 ml. Validade mínima de 02 anos.	UNIDADE	350,00	R$ 46,74	R$ 16.359,00
15.	Hastes flexíveis com pontos de algodão – Hastes flexíveis com as duas pontas em algodão 100% puro, haste em plástico. Caixa com 75 unidades.	UNIDADE	200,00	R$ 7,25	R$ 1.450,00
16.	Repelente de insetos - para uso em crianças (de 2 anos a 12 anos), hipoalergênico, uso tópico, à base de 1-doetil-meta-toluamida (deet) ou icaridina, frasco com 200 ml, em spray;	UNIDADE	150,00	R$ 28,66	R$ 4.299,00

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PRA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 1975
Processo nº
Assinatura
CPL

	devidamente registrado na anvisa. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.				
17.	Pente de plástico infantil – Pente de plástico infantil com pontas arredondadas, dentes médios, com cabo em material plástico atóxico. Para cabelos de todos os tipos, cores variadas.	UNIDADE	100,00	R$ 14,62	R$ 1.462,00
18.	Rolo de algodão hidrofílico – Rolo de algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em rolo, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril 100% algodão, superabsorvente, extra macio, acondicionado em embalagem contendo 500g.	UNIDADE	150,00	R$ 29,98	R$ 4.497,00
19.	Travesseiro para bebê. Material antissufocante, macio e antialérgico. Mede aproximadamente 29 x 19 x 3 cm. Composição: 100% algodão.	UNIDADE	150,00	R$ 31,31	R$ 4.696,50
20.	FRONHA PARA TRAVESSEIRO PARA BEBÊ: 100% algodão, com preenchimento em poliuretano, tamanho minimo aproximadamente 29 x 19 x 3 cm.	UNIDADE	150,00	R$ 14,57	R$ 2.185,50
21.	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO: Material 100% algodão, medidas minímas de 130x0,70cm, cor branca, características adicionais sem elástico	UNIDADE	200,00	R$ 38,61	R$ 7.722,00
22.	Gel dental- infantil amorável Tutti-frutti com fluor 50g.	UNIDADE	600,00	R$8,18	R$ 4.908,00
23.	Escova Dental- Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo.	UNIDADE	2.000,00	R$ 7,43	R$ 14.860,00
	Valor Total			**R$ 255.041,40**	

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1.	ÁGUA SANITÁRIA: composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, corrosividade 1. Frasco de plástico de 1 LT.	UND	2.000	R$ 3,38	R$6.760,00
2.	ÁLCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UND	1.000	R$ 8,51	R$8.510,00
3.	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO: hidratado 96°, líquido; composição: álcool etílico, desnaturante e água; aparência visual límpida, produto limpeza doméstica, Frasco de Plástico de 1 LT.	UND	1.300	R$ 7,91	R$ 10.283,00
4.	AVENTAL: confeccionado em cetim resinado ou nylon 70 (tecidos de guarda-chuvas), forrado com tecido oxford. Dimensões: 45cm largura X 62,5 de comprimento. Composição: 100% poliamida; Forro: 100% poliéster.	UND	150	R$ 29,01	R$4.351,50

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TEMPO DE BARRA DO CORDA MARCHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 118
Processo nº 1975
Assinatura
CPL

5.	CERA LÍQUIDA EMULSIONADA: incolor, com perfume floral; desenvolvida para dar brilho e proteger pisos laváveis. Frasco de Plástico com 750ml.	UND	500	R$ 5,83	R$2.915,00
6.	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: confeccionado em plástico; capacidade de 10 LT sem tampa. Dimensões: (A x L x P) 40,9 x 23,7 x 17,2.	UND	120	R$ 16,67	R$2.000,40
7.	DESINFETANTE BACTERICIDA E FUNGICIDA: Desinfetante líquido, aplicação fungicida, bactericida e germicida, composição ativa, com polímero, cloreto de benzal conservante e perfume. Recipiente com 1 LT.	UND	8.360	R$ 4,80	R$ 40.128,00
8.	DESODORIZADOR AEROSOL DE AR: desodorizador de ambiente, spray, composição água benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância de lavanda. Recipiente com 360 ml.	UND	300	R$13,19	R$ 3.957,00
9.	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente líquido tipo lava-louças; neutro; composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio e amido propil betaina, neutralizantes. Frasco com 500ml.	UND	10.000	R$ 2,38	R$ 23.800,00
10.	ESCOVA DE PIA: acessório com cerdas de nylon, duro indicado para limpeza de rejunte e cantos. Estrutura plástica de longa duração. Rendimento aproximado de 60m2.	UND	1000	R$10,13	R$10.130,00
11.	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO: confeccionada em plástico; com cabo de plástico; com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	UND	80	R$ 7,80	R$ 624,00
12.	ESFREGÃO DE ALGODÃO: com cabo revestido de plástico; ideal para a limpeza do dia a dia de áreas externas e internas. Dimensões: 30 x 7,7 x 5,8 cm.	UND	800	R$46,84	R$37.472,00
13.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: em carbono, retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, dimensões 90mmx40mmx60grs. Pacote com 8 unidades.	PCT	8.400	R$ 4,48	R$37.632,00
14.	ESPONJA DE LIMPEZA: dupla face 110x75x20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano (macia e áspera), medidas: 110mm, largura: 70 mm, altura: 21 mm.	UND	8.200	R$ 1,09	R$8.938,00
15.	FLANELA DE ALGODÃO: dimensões: 29x49cm; produtos 100% algodão; nas cores amarela e/ou vermelho. Pacote com 12 unidades.	PCT	2.500	R$39,86	R$99.650,00
16.	INSETICIDA: inseticida spray; composição: praletrina 0,03%, cipemetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes. grupo químico piretrinas e piretróides. Em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, multineticida. Frasco de 400ml.	UND	200	R$13,97	R$ 2.794,00
17.	LUVA LÁTEX: para limpeza; material: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela. Tamanho G.	UND	250	R$10,05	R$2.512,50
18.	LUVA LÁTEX: para limpeza; material: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela. Tamanho M.	UND	250	R$ 9,43	R$2.357,50
19.	RODO EM PLÁSTICO: medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	UND	500	R$19,52	R$9.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 119
Processo nº 1975
Assinatura

20.	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	PCT	500	R$10,80	R$5.400,00
21.	SABÃO EM PÓ: azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1 kg.	PCT	1.500	R$ 9,99	R$14.985,00
22.	SACO PLÁSTICO: para lixo doméstico não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros. Dimensões: Largura 75 cm, Altura 105 cm reforçado, espessura de 1,0 micras. Acondicionado em embalagem com 05 unidades.	PCT	14.000	R$ 13,09	R$183.260,00
23.	SACO PLÁSTICO: para lixo doméstico, não reciclado em polietileno; preto. Dimensões: Largura 59 cm, Altura 62 cm. Capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras. Acondicionado em embalagem com 10 unidades.	PCT	13.900	R$ 7,39	R$102.721,00
24.	SACO PLÁSTICO: para lixo doméstico, não reciclado em polietileno; preto. Dimensões: Largura 63 cm, Altura 80 cm. Capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras. Acondicionado em embalagem 10 unidades.	PCT	12.900,00	R$ 7,70	R$99.330,00
25.	VASSOURA DE PALHA: Vassoura. Material: cerdas palha de carnaúba, comprimento cerdas 35 cm, sem cabo, aplicação limpeza geral.	UND	8.200	R$ 4,72	R$38.704,00
26.	VASSOURA DE PIAÇAVA: com cerdas vassoura de piçava com cerdas. Comprimento mínimo de 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comprimento mínimo de 120 cm.	UND	312	R$ 18,41	R$5.743,92
27.	SACOLAS PLÁSTICAS recicladas na cor verde super-resistente tamanho 30 x 40	UND	12.690	R$2,14	R$27.156,60
28.	SACOLAS PLÁSTICAS recicladas na cor verde super-resistente tamanho 40 x 50	UND	19.780,00	R$ 2,56	R$50.636,80
29.	MULTIUSO: 500ml, fragrância tradicional, limpeza prática do dia a dia.	UND	2.000	R$ 9,76	R$19.520,00
30.	PEDRA SANITÁRIA: desodorizador sanitário, composto por substâncias bdorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo 01 unidade e um suporte plástico.	UND	700	R$ 3,90	R$2.730,00
31.	SACO PLÁSTICO: para lixo doméstico, não reciclável, em polietileno, com fundo estrela com capacidade de 15 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Dimensões: Largura 75 cm, Altura 105 cm reforçado, com espessura mínima de 3 micra. Acondicionado em embalagem com 20 unidades.	PCT	12.900	R$ 6,13	R$ 79.077,00
32.	LIMPA ALUMÍNIO: Composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e agua. Frasco plástico de	UND	980	R$ 2,53	R$2.479,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 120
Processo nº 1935
Assinatura

	500m1.				
33.	LIMPA VIDRO: Aspecto fisico líquido, composição hidroxído de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água. Frasco plástico de 500 ml.	UND	624	R$ 4,92	R$3.070,08
34.	LIXEIRA DE PEDAL 30L: Confeccionado em polietileno robusto e resistente a perfurações com tampa de encaixe perfeito. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das mãos. Medida: 300 x 640 mm.	UND	140	R$ 42,60	R$5.964,00
35.	LUSTRA MOVEIS: brilho seco, a base de oleo parafinico, cera microcristalina, dimetil polisiloxantmo, tensoativos na-o ionicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veiculo. Fragrancias admissiveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200m1. Com validade minima de 18 meses, a partir da data da entrega.	UND	300	R$ 7,12	R$ 2.136,00
36.	LUVA LÁTEX para limpeza; material: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela. Tamanho P.	UND	250	R$ 5,50	R$1.375,00
37.	*PÁ* DE LIXO: com cabo longo de 60 cm. Dimensões: 21x21cm galvanizada.	UND	1.300	R$ 9,69	R$12.597,00
38.	PÁ PARA LIXO: pá coletora de lixo; material: plástico. Nas dimensões: comprimento: 27,3 cm, largura: 22,3 cm e altura: 7,0 cm.	UND	100	R$ 9,85	R$ 985,00
39.	PANO DE PRATO: com excelente absorção e anti-machas podendo assim ser lavados em água sanitária, de 1° qualidade. Material: Algodão, tipo 100% algodão. Tamanho: 40x60cm.	UND	450	R$ 4,26	R$1.917,00
40.	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm.	UND	580	R$ 4,51	R$2.615,80
41.	PAPEL HIGIÊNICO: folha simples, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atoxicos, extra macio; Pacote com 4 rolos.	PCT	15.000	R$ 5,76	R$86.400,00
42.	PAPEL TOALHA: com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	PCT	10.000	R$ 4,43	R$44.300,00
43.	SABÃO BM BARRA: Sabão em barra composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor branca, fragrância de coco. Acondicionado em pacotes com *5* unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricaçãos validade e lote impressos na embalagem.	PCT	458	R$ 8,62	R$ 3.947,96
44.	SABÃO GLICERINA: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante,	PCT	800	R$ 4,66	R$ 3.728,00

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO POR UMA CIDADE PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 124
Processo nº 1935
Assinatura

	coadjuvantes, fragrâncias variadas e agua. Pacote com 05 unidades. Tablete com 200 g.				
45.	SABÃO LÍQUIDO Lava Louças Detergente De 500ml	UND	1.500	R$ 4,61	R$ 6.915,00
46.	VASCULHADOR DE TETO: vassoura caipira de palha cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comín. *3,5m.*	UND	100	R$30,70	R$ 3.070,00
47.	VASSOURA DE PELO SINTETICO: vassoura de pelo sintético com 60X65 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	UND	924	R$ 14,11	R$13.037,64
48.	BACIA PLÁSTICA: bacia plástica com capacidade para 20 LT. Material: Plástico dimensão: 19 X 45 X *45* Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 0.486 Kg.	UND	100	R$ 22,18	R$ 2.218,00
49.	BALDE TAMANHO M: balde feito em Material Plástico com Capacidade mínima paral 2 Litros. Medidas: interno 300 mm x altura 280 mm. Peso: ***415g***	UND	100	R$15,83	R$ 1.583,00
50.	BALDES COM TAMPA TAMANHO G: material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	UND	100	R$156,14	R$ 15.614,00
51.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO: Bota confeccionada em borracha, tipo impermeável, com solado antiderrapante com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto - Par. Cano 3/4" sem forro.	UND	80	R$58,17	R$ 4.653,60
52.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO: confeccionada em borracha, com solado antiderrapante com ranhuras de 6mm na planta e 12 mm no salto - Par. Dimensões: Altura do cano 34m; Espessura 2,Omm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com sola.	UND	80	R$60,49	R$ 4.839,20
53.	CESTO DE LIXO: confeccionado em polipropileno com tampa; capacidade de 60 LT; Dimensão: 65 X 44 X 44 **Cm** (Altura X Largura X Comprimento); Peso: 4.512 Kg.	UND	300	R$58,30	R$ 17.490,00
54.	CESTO DE LIXO: Sem Tampa Com Capacidade De Aproximadamente 12L, de Polipropileno(Pp), com Aproximadamente 28,6cm de Altura E 23,5 Cm.	UND	200	R$25,27	R$ 5.054,00
55.	LIXEIRA DE PEDAL 68 LT: Confeccionado em polietileno robusto e resistente a perfurações com tampa de encaixe perfeito. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das mãos. Comprimento: 41,0cm; Altura: 67,3cm; Largura: 50,2cm.	UND	100	R$69,15	R$ 6.915,00
56.	BACIA MODELO CONCHA: Material plástico, modelo concha, Medidas: Comp:lOcm, Larg:l0 cm	UND	50	R$34,29	R$ 1.714,50
	Valor Total				**R$ 1.198.458,40**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. 1945
Processo nº
Assinatura
CPL

A necessidade identificada pelo **MDE - Manutenção e desenvolvimento do Ensino** refere-se à carência urgente de provisão de materiais de higiene pessoal e limpeza essenciais, tais como sabonetes, detergentes, papel higiênico, produtos similares. Esta demanda surge em resposta a condições de vulnerabilidade social que afetam uma parcela significativa da população local. A falta desses itens compromete não apenas a saúde individual, mas também a saúde coletiva, contribuindo para a propagação de doenças e agravando cenários já delicados em comunidades precarizadas.

A situação se torna ainda mais crítica em períodos de surtos epidêmicos ou sanitários, onde a higienização e limpeza adequada é um dos principais meios de prevenção de enfermidades. O acesso restrito a materiais de higiene pessoal coloca famílias em risco, especialmente crianças e idosos, podendo resultar em um aumento nos custos com saúde pública devido ao tratamento de doenças evitáveis. Desse modo, a garantia de disponibilização desses insumos representa um passo fundamental na promoção do bem-estar e da dignidade humana, alinhando-se aos princípios da equidade e da justiça social.

Atender a essa necessidade é de suma importância sob a perspectiva do interesse público, pois a melhoria nas condições de higiene e limpeza pode impactar diretamente na qualidade de vida da população vulnerável. Além disso, a disponibilização de materiais de higiene contribui para a formação de hábitos saudáveis, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pelas redes educacionais e sociais do município. Assim, a resolução deste problema transcende uma mera questão de suprimentos; ela é um imperativo moral e social que almeja garantir direitos fundamentais da população, promovendo uma comunidade mais saudável e resiliente.

Portanto, a descrição da necessidade aqui apresentada evidencia a urgência em assegurar o acesso a materiais de higiene pessoal, evidenciando a relevância desse atendimento no contexto da saúde pública local, sem a qual a fragilidade social somente tende a aumentar.

3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código nº 77.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
PREFEITURA MUNICIPAL DO CORDA-MA
Fls. nº 123
Processo nº 197
Assinatura

A prefeitura municipal necessita garantir o acesso a materiais de higiene pessoal essenciais à promoção da saúde e do bem-estar, principalmente em contextos de vulnerabilidade social. Para atender a essa demanda, definem-se os requisitos da contratação como segue:

1. Variedade de produtos: A proposta deverá incluir um portfólio de pelo menos 10 tipos diferentes de produtos de limpeza, incluindo, mas não se limitando a desinfetantes, detergentes, limpadores multiuso, desengraxantes, e produtos para limpeza de superfícies específicas.

2. Conformidade técnica: Todos os produtos ofertados devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos competentes, possuindo registro ou notificação quando aplicável.

3. Eficiência de limpeza: Os produtos devem apresentar eficácia comprovada em testes de laboratório para remoção de sujidades comuns em ambientes escolares (ex: manchas de gordura, odores, microrganismos), com laudos disponíveis para verificação.

4. Fragrância: Os produtos de limpeza devem ter uma fragrância neutra ou agradável, evitando odores fortes que possam causar desconforto aos usuários dos espaços.

5. Embalagem: Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de fácil manuseio, resistentes e que garantam a preservação das características do produto até o seu uso.

6. Os materiais devem ter composição hipoalergênica, quando aplicável, para assegurar o conforto e a segurança dos usuários em situações de pele sensível.

7. Todo produto deve apresentar rótulo claro e informativo, contendo instruções de uso e cuidados, redigidos em língua portuguesa.

8. As especificações e os padrões de qualidade dos produtos devem ser conforme as normas da ABNT pertinentes à categoria de cada item.

9. O fornecedor deve disponibilizar amostras dos produtos antes da formalização do contrato, permitindo avaliação de qualidade e conformidade com os requisitos estabelecidos.

10. As propostas apresentadas devem incluir comprovação de experiência anterior no fornecimento desses produtos, por meio de documentos que atestem a execução de contratos similares.

Esses requisitos visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando o atendimento das necessidades da população e a promoção da saúde pública em Barra do Corda.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 124
Assinatura
CPL

8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. As refeições deverão ser entregues na sede da Secretaria requisitante em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega *não poderá ser inferior a* 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado de cada secretaria solicitante: **RAFAEL SANTOS ARRUDA, Portaria nº 129/2025**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2501 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012–Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2.029– Gestão do Programa Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1550000000 – Transf. do Salário Educação

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA
Fls. nº 193
Processo nº
Assinatura

15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (UM) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:

16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;

16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

16.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!
Fls. nº 127
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

17.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

17.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

17.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

17.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA
Fls. nº 124
Processo nº 1975

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 18 da Lei n° 14.133, de 2021.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.5. Comportar-se de modo inidôneo;

19.6. Cometer fraude fiscal;

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

20.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

20.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:

20.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

20.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

20.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

Barra do Corda - MA, 11 de agosto de 2026.

João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 281/2025